



**LEI Nº 739, DE 30 DE JUNHO 2022.**

**EMENTA:** Denomina nomes de Avenidas e Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 67 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

**Art.1º** - Recebem denominações no **Loteamento Silvestre** na cidade de Jupi, as seguintes Vias Públicas:

I - Avenida Projetada nº. 01, passa a receber a denominação de: **Avenida Aldenira Fernandes Santos De Oliveira;**

II – Rua Projetada nº. 02, passa a receber a denominação de: **Rua Paulo Alves de Moura;**

III - Rua Projetada nº. 04, passa a receber a denominação de: **Rua Maria do Socorro Salgueiro Viana;**

IV - Avenida Projetada nº. 06, passa a receber a denominação de: **Avenida Diana Betânia Miranda Cavalcante;**

V - Rua Projetada nº. 07, iniciando na Rua Projetada nº. 11, passa a receber a denominação de: **Rua João Gonçalves de Almeida (Jota Ferreira);**

VI - Avenida Projetada nº. 09, passa a receber a denominação de: **Avenida Augusto Vinicius Justino Patriota;**

VII - Rua Projetada nº. 10, passa a receber a denominação de: **Rua Luísa Belarmino dos Santos.**

VIII - Rua Projetada nº. 11, passa a receber a denominação de: **Rua Natanael Liberato De Oliveira;**



IX - Rua Projetada "D", passa a receber a denominação de: **Rua Arnaldo Lopes da Silva;**

X - Rua Projetada que interliga à Rua Maria José de Araújo, no sentido por trás da Igreja Nossa Senhora das Dores, passa a receber a denominação de: **Rua José Amilton de Araújo;**

XI - Rua Projetada sentido Praça Projetada nº. 12, em frente à Igreja Nossa Senhora das Dores, passa a receber a denominação de: **Rua Nossa Senhora das Dores;**

XII – Rua projetada "F", passa a receber a denominação de: **Rua Ivo Viana dos Passos;**

XIII – 4ª Rua Projetada iniciando na Avenida nº. 02, passa a receber a denominação de: **Rua Eulina Miranda de Melo;**

XIV – 5ª Rua Projetada iniciando na Avenida nº. 02, passa a receber a denominação de: **Rua Heroína Rocha de Brito;**

XV - Rua Projetada no seguimento em frente às Ruas: Eulina Miranda de Melo e Nossa Senhora das Dores, que interliga a Rua Vereador Magno Fernando da Silva, passa a receber a denominação de: **Rua Elton Ferreira da Silva;**

XVI - 5ª Rua que dá acesso à PE 159, sentido município de Jucati/PE, passa a receber a denominação de: **Rua Luiz Inácio Neto;**

XVII - 6ª Rua que dá acesso à PE 159, sentido município de Jucati/PE, passa a receber a denominação de: **Rua Vereador Magno Fernando da Silva;**

XVIII – 1ª Rua Projetada iniciando na Rua Luiz Inácio Neto, que dá acesso à PE 159, sentido município de Jucati/PE, passa a receber a denominação de: **Rua Erundina Martins dos Santos;**

XIX – Lado direito da Rua projetada nº. 08, localizada entre a BR 423 e a Rua João Gonçalves de Almeida, interligando a Rua Natanael Liberato de Oliveira, passa a receber a denominação de: **Rua Vereador João de Almeida Couto;**

XX - Lado esquerdo da Rua Projetada nº. 08 ao lado da empresa CPM, passa a receber a denominação de: **Rua Fidelcindo José Sobral;**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20220701141233.pdf>  
assinado por: idUser 83



**Art. 2º** - Recebem denominações no **Loteamento João de Barros** na cidade de Jupi, as seguintes Vias Públicas:

I - Rua Projetada nº. 02, localizada entre as Ruas: José Cândido Viana e José Bezerra Espindola, passa a receber a denominação de: **Rua José Guilhermino da Silva**.

II - Rua Projetada nº. 11, passa a receber a denominação de: **Rua Aldo Pereira de Lima**.

III - Rua Projetada que inicia na Rua Rui Barbosa, sentido Creche Municipal, construída na propriedade da Família Rodrigues Viana, passa a receber a denominação de: **Rua Pedro Fernando Ferreira da Silva**.

IV - Rua Projetada que interliga a Rua João de Souza Barros à Rua Pedro Fernando Ferreira da Silva, em frente à propriedade do Sr. José Rodrigues Viana, passa a receber a denominação de: **Rua Valdenor Antônio Sobral**.

V - Rua Projetada que inicia na fazenda do Sr. José Henrique, até a BR 423, passa a receber a denominação de: **Rua Antônio Marcos de Melo**.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Junho de 2022.

ANTONIO  
MARCOS  
PATRIOTA:02911  
406451

Autenticado em nome de Antonio Marcos de Melo - CPF: 02911406451  
Data de Emissão: 30/06/2022  
Hora de Emissão: 14:12:33  
Assinatura: 02911406451  
Código de Verificação: 02911406451

**Antônio Marcos Patriota**  
**Prefeito**